



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SERTANÓPOLIS**  
**VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI**  
Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 - Celular: (43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

### Carta de Arrematação

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00

- Autor(s):
- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA. (CPF/CNPJ: 53.684.965/0001-07)  
Avenida Paulista, 2300 - Bela Vista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.310-300
  - Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (CPF/CNPJ: 11.746.888/0001-22)  
Rua Ayrton Senna da Silva, 550 17º andar, sala 1.703 - Gleba Fazenda Palhano - LONDRINA/PR - CEP: 86.050-460
  - SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 75.739.086/0001-78)  
Av. 06 de Junho, 380 - Parque Industrial - SERTANÓPOLIS/PR - CEP: 86.170-000
  - TERMINAL ITIQUIRA S/A (CPF/CNPJ: 13.567.378/0001-13)  
Rodovia MT 299, Km 15, s/n - ITIQUIRA/MT
  - ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA. (CPF/CNPJ: 33.731.324/0001-59)  
RODOVIA BR 163, KM 752,5, 752 FAZENDA HORIZONTE - Centro - SONORA/MS - CEP: 79.415-000
- Réu(s):
- Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
RUA SAO PAULO, 853 - SERTANÓPOLIS/PR

### CARTA DE ARREMATACÃO

PASSADA a favor do arrematante **CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.492.968/0001-04, com endereço na Rua Fidêncio Ramos nº 308, Torre A, 3º andar, Vila Olímpia, na cidade e Comarca de São Paulo, Capital, e extraída dos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000745-65.2017.8.16.0162**, em que são Recuperandas: **Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**, **Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.**, **Zanin Agropecuária Ltda.**, **Terminal Itiquira S/A**, **Terminal Maringá S/A**, **Terminal Portuário Seara S/A** e **B.V.S Produtos Plásticos Ltda.** ("Grupo Seara"), para USO E CONSERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS.

A DOUTORA **KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a todos os Senhores Ministros, Desembargadores, Juizes de Direito e demais pessoas da Justiça, à quem o conhecimento desta haja de pertencer, processando-se por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, os autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000745-65.2017.8.16.0162**, em que são Recuperandas: **Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**, **Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.**, **Zanin Agropecuária Ltda.**, **Terminal Itiquira S/A**, **Terminal Maringá S/A**, **Terminal Portuário Seara S/A** e **B.V.S Produtos Plásticos Ltda.** ("Grupo Seara"), com inteira observância das cautelas e prescrições legais, em cumprimento ao disposto no Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de



Credores realizada em 5 de fevereiro de 2019, e homologado por decisão judicial proferida em 22 de abril de 2019 ("Plano"), foi em data de 19 de abril de 2022 realizada a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL da unidade produtiva isolada abaixo descrita ("UPI"), com amparo nos Artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 ("Lei de Falências"): "**todas as quotas de emissão, presentes ou futuras, da sociedade denominada UPI Participações Maringá Ltda. ("SPE UPI Maringá"), sociedade empresária limitada, com sede no Município de Marialva, Estado do Paraná, na Estrada Fruteira, s/n, lote 212, bairro Gleba do Ribeirão Aquidaban, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.930.529/0001-63, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41209070602, bem como dos ativos, bens, direitos, licenças e autorizações ("Ativos UPI Maringá")**", o qual foi arrematado por **CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.492.968/0001-04, com endereço na Rua Fidêncio Ramos nº 308, Torre A, 3º andar, Vila Olímpia, na cidade e Comarca de São Paulo, Capital, e como referido arrematante, para USO E CONSERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS, lhe requereu a presente CARTA DE ARREMATACÃO, por despacho proferido em data de 25 de julho de 2022 mov. 155227.1, mandou-a extrair dos respectivos autos, a qual se dá livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou constringências, com exceção unicamente daqueles gravames cuja liberação é objeto dos incidentes processuais de nº 0000156-68.2020.8.16.0162, 0001705-16.2020.8.16.0162, 0000157-53.2020.8.16.0162 e 0000158-38.2020.8.16.0162 em trâmite perante o Juízo da Recuperação, não havendo sucessão dos adquirentes em quaisquer dívidas, contingências e/ou obrigações de quaisquer naturezas do Grupo Seara, inclusive, sem limitação, obrigações de natureza trabalhista, tributária, regulatória, penal, anticorrupção, administrativa, ambiental, cível e comercial, tudo nos termos dos artigos 60, 60-A, 141, 142 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 11.101/2005, para ser procedido o registro da presente Carta de Arrematação.



### **ENCERRAMENTO**

**NADA MAIS**, se continha em ditos autos que para aqui devesse ser transcrito ou fotocopiado de seus próprios originais. E, para que seja guardada e cumprida como nela se contém e declara, é a presente CARTA DE ARREMATACÃO extraída dos referidos autos. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Estado do Paraná, aos vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, (Karla Indianara Rodrigues C. Gonçalves), Empregada Juramentada, a digitei e subscrevi.

Considerando as previsões legais quanto à tramitação eletrônica dos processos judiciais, bem como a comunicação de atos e transmissão de peças processuais, segue abaixo o roteiro de acesso à integralidade da demanda, que ocorrerá mediante "chave de acesso".

- Acesse o site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>
- Entre no link "Consulta Pública" e realize a busca por "Consulta via Chave de Validação".
- Preencha o campo com a seguinte:
- CHAVE DO PROCESSO: PP8FP UFZNU QZ9LJ XJT8H

-Assinado Digitalmente-  
**KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**  
Juíza de Direito

